

01-0091/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 91/2019 DE 22/02/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER PÁSSAROS EM GAIOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55° GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a proibição de manter pássaros em gaiolas e dá outras providências.

Artigo 1º – É proibido criar e manter pássaros exóticos, domésticos e domesticados presos em gaiolas no município de São Paulo.

Artigo 2º – Caberá ao órgão competente fiscalizar e aplicar as penalidades de acordo com as penas previstas no art. 29, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na esfera administrativa.

Artigo 3º - A fim de preservar a vida do pássaro que já é considerado doméstico e domesticado pelo órgão competente, deverá este ter um registro com os dados do mesmo podendo este permanecer em gaiolas até a sua morte.

Artigo 4º – A proibição que trata o artigo 1º se dará para pessoa física e jurídica.
Parágrafo único – O disposto nesse artigo não se aplica a órgãos de proteção.

Artigo 5º – O órgão competente dará diretrizes sobre as normas para cumprimento do disposto nessa lei.

Artigo 6º – As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

01 nº 81 do proc.
de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433

139

PL
91/2019



DISP - SGP.22 - 22/02/2019 - 12:56 - 009068 - 1/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 e folha de informação
sob nº 03
Ass: _____

João Roberto V. de Melo
Técnico Administrativo
RF: 11.433

Folha nº 02 do proc.
nº 01.11 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
DE 11.433



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
JUSTIFICATIVA

Os pássaros precisam de liberdade para se desenvolver, alimentar e reproduzir, para manter a diversidade e a continuidade da espécie.

Mantê-los presos em cativeiros onde mal podem se mover é crime contra a continuidade da espécie, pois além de ser cruel com o pássaro, também deixa de contribuir com a diversidade e biodiversidade de outras tantas espécies que esses pássaros poderiam estar perpetuados em meio à natureza todos os dias.

Não precisamos ter gaiolas em casa para apreciar a beleza, ou o cantar de um pássaro, basta procurar eles em meio à natureza, valorizar as áreas verdes, conscientizar-se da importância do meio ambiente.

A criação de pássaros em gaiolas priva a própria espécie e a humanidade, pois nega o direito das futuras gerações de apreciar a natureza de forma como deve ser, livre.

A finalidade deste projeto de lei é salvar as espécies, sem priva-las de liberdade.

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.



RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR